CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

PROJETO DE LEI N.º_____/2025.

Ementa: Institui o Dia Municipal dos Aventureiros no Município de Rio Branco, Estado do Acre, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal dos Aventureiros, **a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de maio**.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º No Dia Municipal dos Aventureiros poderão ser promovidas atividades educativas, culturais e recreativas em parceria com instituições públicas e privadas, especialmente com a participação de clubes de Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
**Telefone:** (68) 3302-7200

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente
Nobres vereadores

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal dos Aventureiros, a ser celebrado no terceiro sábado de maio, em consonância com o calendário oficial da Igreja Adventista do Sétimo Dia, responsável pela criação e coordenação do projeto “Clube de Aventureiros”.

O Clube de Aventureiros é uma iniciativa voltada a crianças com idades entre 6 e 9 anos, promovida pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em diversos países do mundo, inclusive no Brasil. O programa tem como objetivo oferecer uma formação integral às crianças, por meio de atividades que desenvolvem aspectos físicos, mentais, sociais e espirituais.

Os Aventureiros aprendem, desde cedo, sobre valores como respeito, solidariedade, honestidade, cuidado com a natureza, amor à família e cidadania. As atividades são realizadas de forma lúdica e educativa, sempre com o envolvimento da família e da comunidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de cidadãos conscientes e comprometidos com o bem comum.

A criação do Dia Municipal dos Aventureiros é uma forma de reconhecer publicamente a importância deste projeto na formação de nossas crianças e de incentivar a sociedade rio-branquense a valorizar iniciativas que promovem o bem-estar, a educação e a construção de valores desde a infância.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Edmundo Pinto de Almeida Neto”,

22 de abril de 2025.

EBER SILVA MACHADO:39082130297

Assinado de forma digital por EBER SILVA MACHADO:39082130297
Dados: 2025.04.22 22:45:23 -03'00'

**EBER MACHADO**
**VEREADOR**
**Líder de Bancada**
Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
**Telefone:** (68) 3302-7200